

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 001/2025

Que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MALHADA**, pessoa jurídica de público interno, com sede a Praça Santa Cruz, s/n, Centro, Malhada-BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.105.207/0001-70, neste ato legalmente representado pelo a prefeito Gimmy Everton Mouraria Ramos, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE CARINHANHA**, pessoa jurídica de público interno, com sede a Praça Deputado Henrique Brito, 344 – Centro, Carinhanha - BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.105.209/0001-24, neste ato legalmente representado pela prefeita Francisca Alves Ribeiro, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente Termo de Cooperação tem por finalidade a cessão até 31.12.2028, sem ônus para o cedente, da servidora JENIFFER ALVES DOS SANTOS FERREIRA ao MUNICÍPIO DE MALHADA, para exercer atividades no âmbito do Gabinete do Prefeito, conforme solicitação de cessão, objeto do ofício nº 26/2025, de 26 de março de 2025.

Parágrafo Único – A partir de 01.04.2025 a 31.12.2028 o ônus pela cessão da servidora correrá por conta do Município de Malhada.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Obrigações

Ambas as partes se comprometem a atuar coordenadamente, respeitando cada qual com as obrigações abaixo estabelecidas.

Parágrafo Primeiro - Constitui obrigação do MUNICÍPIO DE MALHADA receber a servidora cedida pelo MUNICÍPIO DE CARINHANHA, realizando o treinamento específico para o desempenho das atividades a serem realizadas por ela.

Parágrafo Segundo – Constitui obrigação do MUNICÍPIO DE CARINHANHA ceder a servidora.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Financeiros

As despesas com a execução deste Termo de Cooperação correrão à conta de recursos próprios do Município de Malhada.

CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência

A vigência deste Termo de Cooperação terá início a partir do dia 01 de abril de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2028.

FRANCISCA
ALVES
RIBEIRO:148
58339572

Assinado de forma
digital por FRANCISCA
ALVES
RIBEIRO:14858339572
Dados: 2025.04.01
10:48:49 -03'00'

O presente Termo poderá ser rescindido ou denunciado a qualquer tempo, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, podendo o presente Termo ser alterado por meio de Aditivo, exceto quanto ao seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação

Os municípios envolvidos, em cumprimento à legislação vigente, providenciarão a publicação do extrato do presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Carinhanha, BA, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Termo.

E, por estarem assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Carinhanha, BA, 01 de abril de 2024.

FRANCISCA ALVES

RIBEIRO:14858339572

Assinado de forma digital por
FRANCISCA ALVES RIBEIRO:14858339572
Dados: 2025.04.01 10:49:00 -03'00'

MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA.

Francisca Alves Ribeiro

Prefeita Municipal

GIMMY EVERTON

MOURARIA

RAMOS:92840795515

Assinado de forma digital por
GIMMY EVERTON MOURARIA
RAMOS:92840795515
Dados: 2025.04.01 10:29:38 -03'00'

MUNICÍPIO DE MALHADA, ESTADO DA BAHIA.

Gimmy Everton Mouraria Ramos

Prefeito Municipal

Anuência/Ciência da servidora:

Jefferson Alves dos Santos Figueira

Testemunhas:

1. *Ana Clara Farias Rodrigues*

2. *Keyla da Silva Xavier de Jesus*